



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, Cep. 59.970-000
CNPJ: 08.357.618/0001-15 – E-mail: cplpmmv@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA

AMPARO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

TIPO: Menor Preço

EDITAL Nº: 27-DL/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Peixe, a ser distribuído gratuitamente à população em situação de estado de vulnerabilidade social deste município, durante a “Semana Santa” tendo em vista atender às necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LICITANTE: Edna Alves da Silva, Inscrita no CPF/MF nº 049.833.764-29

VENCEDOR: vencedora do objeto supracitado, com proposta no valor global de R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais), conforme estimativa de preços.

Marcelino Vieira/RN
Abril de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, Cep. 59.970-000
CNPJ: 08.357.618/0001-15 – E-mail: cplpmmv@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº: 03-DL/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente em caráter de urgência para a Secretaria de Administração e demais setores administrativos do município de Marcelino Vieira/RN, conforme premissas descritas abaixo.

A U T U A Ç Ã O

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Hugo Napoleão Alves Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Marcelino Vieira/RN, 16 de janeiro de 2017.

Hugo Napoleão Alves Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, Cep. 59.970-000
CNPJ: 08.357.618/0001-15 – E-mail: cplpmmv@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, vem de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.04.05-0001, emitir a presente **Declaração de Dispensa de Licitação**, fundamentada no *art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações*, para celebração da Aquisição de Peixe, a ser distribuído gratuitamente à população em situação de estado de vulnerabilidade social deste município, durante a “Semana Santa” tendo em vista atender às necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme encontra-se descrito na Justificativa de Contratação.

ISTO POSTO, na conformidade com o que reza o *art. 26 da Lei 8.666/93*, esta Comissão, por seu Presidente, vem comunicar ao Senhor Prefeito, da presente **DECLARAÇÃO**, para que aponha o seu “**De acordo**”, ratificando os seus termos.

Marcelino Vieira/RN, 05 de Abril de 2017.

Hugo Napoleão Alves Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, Cep. 59.970-000
CNPJ: 08.357.618/0001-15 – E-mail: cplpmmv@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.16-0001

Processo Licitatório nº 03-DL/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, de acordo com a **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO MUNICIPAL** o Senhor **KERLES JÁCOME SARMENTO**, necessitando contratar Entidade que se configure no disposto do *Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*, pela Secretaria Municipal de Administração com a finalidade de proceder com aquisição de material de expediente em caráter de urgência para a Secretaria de Administração e demais setores administrativos do município de Marcelino Vieira/RN.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária pelos seguintes motivos: a Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira/RN, necessita urgentemente da aquisição de materiais de expediente para suprir a necessidade imediata das Secretarias desta Prefeitura e convocou fornecedores especializados na venda dos itens do objeto do presente certame, conforme descrição na solicitação em anexo I, a qual será adquirido pelo menor preço praticado no mercado conforme pesquisa realizada pela administração desta Prefeitura nos quais adquire-se os produtos com uma ótima qualidade e menor preço para a administração pública, visando sempre a economicidade financeira e a maior qualidade nos serviços. No que convocou-se fornecedores cadastrados com CRC pertinentes ao ramo da atividade que detenham a capacidade jurídica mediante apresentação de documentos de habilitação e apresentação de proposta, na qual recairá a escolha ao menor preço apresentado, em razão de suas próprias peculiaridades, como também atenda a média de preços de mercado que não poderá ul-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, Cep. 59.970-000
CNPJ: 08.357.618/0001-15 – E-mail: cplpmmv@gmail.com

trapassar o valor total de R\$ 5.418,00 (Cinco mil quatrocentos e dezoito reais), haja vista a mesma atender a todos os requisitos do *art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93*.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mediante pesquisa de mercado, foram avaliados os valores e chamada a empresa que cotou menor preço na pesquisa para que assim fosse feita a presente contratação. O preço acordado para o objeto deverá estar compatíveis com os praticados no mercado local e regional, conforme análise, procedido pela Administração Municipal. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município, conforme disponibilidade Orçamentária em Anexo.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no disposto do *Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, o Sr. Hugo Napoleão Alves Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação nº 03-DL/2017, fundamentada no *Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*.

Assim, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, todo teor da presente declaração, para que proceda, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, Cep. 59.970-000
CNPJ: 08.357.618/0001-15 – E-mail: cplpmmv@gmail.com

de acordo com o andamento do processo e após a apreciação jurídica com a devida ratificação.

Marcelino Vieira/RN, 20 de janeiro de 2017.

Maria do Socorro Silvestre
Membro da CPL

Franck Jackson de Araújo
Membro da CPL

Hugo Napoleão Alves Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, Cep. 59.970-000
CNPJ: 08.357.618/0001-15 – E-mail: cplpmmv@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 03-DL/2017

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos que se seguem:

OBJETO: Aquisição de material de expediente em caráter de urgência para a Secretaria de Administração e demais setores administrativos do município de Marcelino Vieira/RN.

FONTE DE RECURSOS: Os Recursos correrão à conta do Orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN, com a seguinte classificação: Tesouro Municipal, através das Unidades Orçamentárias: 2.001 – Gabinete do Prefeito, Atividade/Projeto 04.122.007.2006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Fonte 100; Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo; 02.002 – Secretaria de Administração, Fonte 100, Atividade/Projeto 04.122.007. 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elementos de Despesa 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; 02.006 – Secretaria de Educação e Desportos, Fonte 100, Atividade/Projeto 02.361.042.2055 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo; 02.007 – Secretaria de Saúde, Fonte 100, Atividade/Projeto 10.302.075.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo; 02.008 – Secretaria de Assistência Social, Fonte 100, Atividade/Projeto 08.244.081.2110 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo; 02.009 – Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, Fonte 100, Atividade/Projeto 15.452.058.2123 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo; Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo; Unidade Orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, Cep. 59.970-000

CNPJ: 08.357.618/0001-15 – E-mail: cplpmmv@gmail.com

DO VEDEDOR: A presente hipótese deve ser concretizada em favor da seguinte Licitante:
Francisca Renata Fernandes, MEI, Inscrita no CNPJ/MF nº 23.584.819/0001-49

DO PREÇO: O valor da planilha Ofertado pelo licitante esta dentro do valor de mercado conforme pesquisa realizada pela Secretaria de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN, em anexo.

DO PRAZO: O prazo será pelo período podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

DO RESPALDO LEGAL: Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de *Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que a presente hipótese de Dispensa de Licitação seja declarado pelo Sr. Presidente, para a ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Marcelino Vieira/RN, 20 de janeiro de 2017.

Maria do Socorro Silvestre
Membro da CPL

Franck Jackson de Araújo
Membro da CPL

Hugo Napoleão Alves Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, Cep. 59.970-000
CNPJ: 08.357.618/0001-15 – E-mail: cplpmmv@gmail.com

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

DISPENSA Nº 03-DL/2017

ABERTURA: 20/01/2017 às 09:00

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN**, reuniu-se para analisar e julgar a documentação e proposta relativas a **Dispensa de Licitação nº 03-DL/2017**, cujo objeto é aquisição de material de expediente em caráter de urgência para a Secretaria de Administração e demais setores administrativos do município de Marcelino Vieira/RN.

O Convidado pela Administração a Empresa: Francisca Renata Fernandes, MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 23.584.819/0001-49 apresentou a proposta e os Documentos de Habilitação através do CRC, com os preços abaixo descritos.

A proposta apresentada, foi considerada classificada.

Feito o julgamento cujo critério é o menor preço por item conforme proposta da licitante em anexo, foi declarada vencedora a proposta do licitante: Francisca Renata Fernandes, MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 23.584.819/0001-49 – vencedora do objeto supracitado, com proposta no valor global de R\$ 5.290,00 (Cinco mil duzentos e noventa reais).

Marcelino Vieira/RN, 20 de janeiro de 2017.

Maria do Socorro Silvestre
Membro da CPL

Franck Jackson de Araújo
Membro da CPL

Hugo Napoleão Alves Silva
Presidente da CPL